



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL Nº 19/2023 DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1008/2023

Comissão de Legislação e Justiça e Redação - CLJ

Redação Final do PLO nº 1008/2023, aprovada por unanimidade dos membros da Comissão, em 11/04/2023 (3 votos favoráveis x 0 contrário), conforme o art. 100, inciso III, alínea “o”, c/c o art. 289 e seu § 1º, do Regimento Interno da Câmara.

Abre Crédito Suplementar na dotação orçamentária vigente do Município.

O PREFEITO DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de R\$785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1.045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	593	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000/000.000	R\$ 785.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 785.000,00

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 11 de abril de 2023; 28º da Emancipação do Município.

IGOR JOSÉ LEANDRO
Presidente da CLJ

IVAN JOSÉ DE GODOI
Vice-Presidente da CLJ

JOSUÉ SEVERINO DA SILVA
Secretário da CLJ